



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **Processo de Registro de Preços N° 023/19**
- **Modalidade: Pregão N° 067/19**
- **Objeto: Aquisição de materiais para utilização no laboratório microbiológico da ETA.**

A empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de N° 13.224.500/0001-59, representada pelo Sr. Sidinei Tacão, e-mail: [licitacao@quimaflex.com.br](mailto:licitacao@quimaflex.com.br) - Fone: (16) 3461-1691, encaminhou ao Pregoeiro, pedido de esclarecimento, onde após discorrer sobre seu intento, conclui sinteticamente:

*“QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA [...], vem mui respeitosamente a presença desta autoridade **solicitar esclarecimentos** ao Edital em questão pelo a seguir demonstrado:*

*O Objeto do presente certame é “Aquisição de materiais para o Laboratório Microbiológico da ETA, conforme especificações e condições de entrega constantes do Anexo I – Termo de Referência.”*

*Conforme estabelece no Anexo I Termo de Referência no item 01 Meio de cultura para determinações de coliformes totais e fecais (E. Coli), pela técnica P/A (presença e ausência), em 100 ml de amostra de água tratada, utilizando substrato cromogênico definido ou substrato definido enzimático (ONPG-MUG), para leituras em 24 horas. O método ofertado deverá ser aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.*

*O Pregão Presencial n° 003/19 do Ano de 2019 também continha a mesma exigência para o item 01 Meio de cultura que o método ofertado deverá ser aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.*

*O mesmo foi impugnado e em seguida retificado (segue anexo para análise). Sendo assim solicitamos que o pregão presencial n° 067/2019 do ano de 2020 seja alterado com a mesma retificação realizada no Pregão Presencial n° 003/2019.”*

Fora consultada a Área requisitante, Sr. Carlos Humberto, responsável pela Operação do Sistema de Água da SAE, para fins de esclarecimentos técnicos. Analisadas as sugestões e com o endosso da área requisitante, segue a resposta do Pregoeiro:

**Após a análise do pedido de esclarecimento, verificamos que a descrição do item n° 01 no Termo de Referência está incorreto, conforme levantado pela empresa Quimaflex. Sendo assim, vamos excluir a exigência de “Aprovação pelo EPA” do item n° 01 do Termo de Referência do Pregão Presencial n° 067/2019, onde estaremos atualizando a descrição e exigindo que o método ofertado deverá atender o Art. 22 – Seção V da Portaria de Consolidação N° 05, de 28/11/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011). Informamos ainda que o presente edital será revisado nos tópicos mencionados, mantendo-se os demais itens inalterados e o mesmo será disponibilizado em nosso site: [www.sae.com.br](http://www.sae.com.br) no campo “Licitações”.**

Colocamo-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.

Publique-se para fins legais a qualquer interessado, inclusive o impugnante, em [www.sae.com.br](http://www.sae.com.br) no campo “Licitações”.

Ituiutaba-MG, 08 de janeiro de 2020.

**João Alberto Franco Martins**  
Pregoeiro - SAE